



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe da ARP: CBMSC 13982/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **TREVISUL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia Antônio Heil, 202, Centro II, Brusque - SC. CEP: 88.353-100, e-mail: andre.ramos@fiattrevisul.com, alexandre@fiattrevisul.com.br, bruno@fiattrevisul.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **28.090.609/0001-18**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, Sr. Alexandre Buosi Monteiro**, e seu **Administrador, Sr. Bruno Egas Zaninotto**, celebram **ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da Ata de Registro de Preços Nº 0045/2023/CBMSC para alterar o modelo dos itens 1 e 2 (Veículo Hatchback com plotagem do CBMSC), de Fiat Mobi Like para Fiat Mobi Trekking.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração prevista no objeto deste termo aditivo justifica-se em virtude do modelo ofertado no certame não possuir multimídia de fábrica, a qual seria colocada na concessionária, porém, em virtude da baixa diferença de custo do modelo ofertado mais a alteração necessária e do modelo proposto, a contratada propôs a alteração para um modelo mais benéfico para administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

Fica inalterado o valor registrado na Ata de Registro de Preços Nº 0045/2023/CBMSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA IN CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. E, por assim acordarem, firmam este instrumento em uma via, perante o gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

Centro de Contratos do CBMSC - Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Bloco A, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-002.
Telefone/WhatsApp: (48) 3665-7610 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições originais, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS
CARNEIRO**
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
Contratada
(assinado digitalmente)

BRUNO EGAS ZANINOTTO
Contratada
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OBM2P323**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 15/05/2024 às 15:51:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO** (CPF: 007.XXX.549-XX) em 23/05/2024 às 16:29:35
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 27/11/2023 - 17:42:58 e válido até 26/11/2026 - 17:42:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **BRUNO EGAS ZANINOTTO** (CPF: 007.XXX.379-XX) em 23/05/2024 às 16:31:55
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 24/04/2024 - 16:28:58 e válido até 24/04/2025 - 16:28:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjc3MV8yNjk2MI8yMDIzX09CTTJQMzIz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026771/2023** e o código **OBM2P323** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.